

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOV Nº. 001/2016

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DO SERVIÇO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SIC e e-SIC".

Versão: 01

Aprovação em: 11/10/2016

Ato de aprovação: Decreto nº 1271/2016

UNIDADE RESPONSÁVEL: Sistema de Ouvidoria

1 - DA FINALIDADE

Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, disciplinar os procedimentos e rotinas a serem observados pela Administração Direta e Indireta para assegurar o direito de acesso à informação na consecução do Serviço e Sistema de Informação ao Cidadão, respectivamente SIC e e-SIC, observando a Lei de Acesso a Informação – Lei nº 12.527/11 e o Decreto Municipal nº 963/16.

2 - DA ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange toda a Administração Direta e Indireta, em especial a Ouvidoria Geral do Município, órgão central das atividades relacionadas ao acesso à informação.

3 - DOS CONCEITOS

Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- 3.1 SIC: Serviço de Informação ao Cidadão (local físico de atendimento);
- 3.2 e-SIC: Sistema de Informação ao Cidadão (sistema informatizado de atendimento);
- 3.3 LAI: Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/11);
- 3.4 Informação: Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- 3.5 Documento: Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

- 3.6 Informação sigilosa: Informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurar ça da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- 3.7 Informação pessoal: Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- 3.8 Administração Indireta: Considera-se Administração Indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedade de econômica mista;
- 3.9 Ouvidoria Geral: Órgão responsável por fazer a ponte entre a sociedade e os órgãos da administração pública deste Município no que se refere ao acesso à informação.

4 - DA BASE LEGAL

- O fundamento jurídico desta instrução normativa encontra respaldo nos seguintes preceitos normativos:
- 4.1 Constituição Federal de 1988;
- 4.2 Lei Federal no. 12.527/11;
- 4.3 Lei Complementar no. 131/2009;
- 4.4 Decreto Federal nº 7.724/12;
- 4.5 Decreto Municipal nº 963/16;
- 4.6 Demais legislações pertinentes ao assunto.

5 - DAS RESPONSABILIDADES

- 5.1 São responsabilidades da Controladoria Geral:
- I Auxiliar a Ouvidoria Geral na divulgação e implementação da instrução normativa;
- II Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa;
- III Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas Internas.
- 5.2 São responsabilidades da Ouvidoria:
- I Receber o pedido de informação por meio do SIC ou e-SIC;
- II Responder o pedido de informação imediatamente, caso seja possível;
- III Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- IV Acompanhar e cobrar os prazos previstos na LAI e no Decreto Municipal no 963/16, para prestar a informação;
- V Registrar as solicitações de informações e realizar o tramite pertinente;
- VI Informar sobre a tramitação da solicitação, quando for solicitado pelo requerente;

- VII Zelar pelo conteúdo e qualidade da resposta;
- VIII Disponibilizar a resposta encaminhada pela unidade responsável ao cidadão solicitante no formato que ele optar, se for possível, e dentro do prazo legal;
- IX Gerar protocolo de requerimento de acesso à informação por meio físico ou virtual.

5.3 - Compete as Unidades da Administração Direta e Indireta:

- I Apresentar as informações solicitadas pela Ouvidoria Geral do Município;
- II Atender os prazos estipulados pela Ouvidoria para apresentar as informações;
- III Informar a Ouvidoria quando a informação não for de sua competência, indicando a unidade responsável, caso saiba.

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 - Do pedido de informação feito pelo interessado:

- I Realizar o pedido de informação diretamente no SIC ou por meio do e-SIC;
- II Observar no ato da solicitação a necessidade de indicação de dados mínimos para sua identificação;
- III Especificar a informação.

6.2 - Do recebimento do pedido no SIC:

- I Receber o interessado no SIC;
- II Prestar orientações necessárias;
- III Lançar o pedido de informação no e-SIC do Município;
- IV Gerar um número de protocolo e entregar ao interessado para que o mesmo possa acompanhar sua solicitação.

6.3 - Do recebimento dos pedidos de informação:

- I Receber o pedido de informação diretamente no SIC (físico) ou no e-SIC (sistema);
- II Prestar orientações necessárias aos usuários;
- III Gerar número de protocolo, por meio físico ou virtual, a depender da situação;
- IV Verificar a possibilidade de resposta imediata ao pedido;
- V Dar andamento ao tramite necessário para a obtenção da informação, quando o pedido não puder ser prontamente respondido.



6.4 - Da solicitação de informação às Unidades competentes:

- I Encaminhar solicitação a Unidade competente para prestar a devida informação;
- II Formalizar a solicitação de que trata o inciso anterior, por meio de ofício, e-mail ou via sistema e-Sic;
- III Estipular prazo na solicitação de informação às Unidades, respeitando as previsões constantes na LAI e Decreto Municipal nº 963/16;
- IV Acompanhar e cobrar o prazo de resposta estipulado na solicitação;
- V Receber da Unidade a informação requerida.

6.5 - Dos procedimentos adotados pela Unidade:

- I Receber a solicitação de informação encaminhada pela Ouvidoria;
- II Prestar as informações cabíveis;
- III Formalizar a resposta pelo mesmo tipo de instrumento (e-mail, sistema, ofício) usado pela Ouvidoria;
- IV Informar a Ouvidoria quando a informação não for de competência da Unidade;
- V Indicar a Unidade competente para prestar a informação solicitada, caso tenha ciência;
- VI Respeitar os prazos estipulados pela Ouvidoria.

6.6 - Do recebimento da informação e encaminhamento ao interessado:

- I Receber a informação da Unidade Competente;
- II Verificar a qualidade e o conteúdo da informação;
- III Encaminhar a resposta ao interessado, no formato que ele optar, se for possível;
- IV Comunicar ao interessado, local, data e horário para, realizar consulta à informação, efetuar reprodução, obter certidão ou receber cópia, quando caracterizar situação prevista na LAI ou Decreto Municipal nº963/16, que dificultem, impeçam ou onere o erário, o envio da informação;
- V Encaminhar as indicações da negativa ao acesso à informação, informando sobre a possibilidade de recursos, prazos e condições para sua interposição, indicando inclusive a autoridade competente para apreciação;
- VI Orientar ao interessado que refaça o pedido nos casos em que ele for apresentado de forma: genérica, desproporcional, desarrazoada ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do orgão ou entidade.



6.7 - Do arquivamento:

I – Realizar o arquivamento do pedido, após devida conclusão.

7 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acesso aos dados, informações e documentos respeitará os direitos constitucionais de proteção à intimidade e privacidade, as hipóteses de sigilo de correspondência, fiscal, financeiro, telefônico, de comunicação de dados, de segredo de justiça e demais previsões legais.

Esta instrução normativa visa assegurar a aplicabilidade da Lei de Acesso à Informação, no que tange ao atendimento pelo Serviço e Sistema de Informação ao Cidadão, promovendo também maior transparência aos atos públicos.

No decorrer dos trabalhos poderão surgir demais competências que poderão ser resolvidas junto à Controladoria Geral do Município.

Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Pertence também a esta Instrução Normativa o anexo:

ANEXO I: Fluxograma

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Linhares ES, 11 de outubro de 2016.

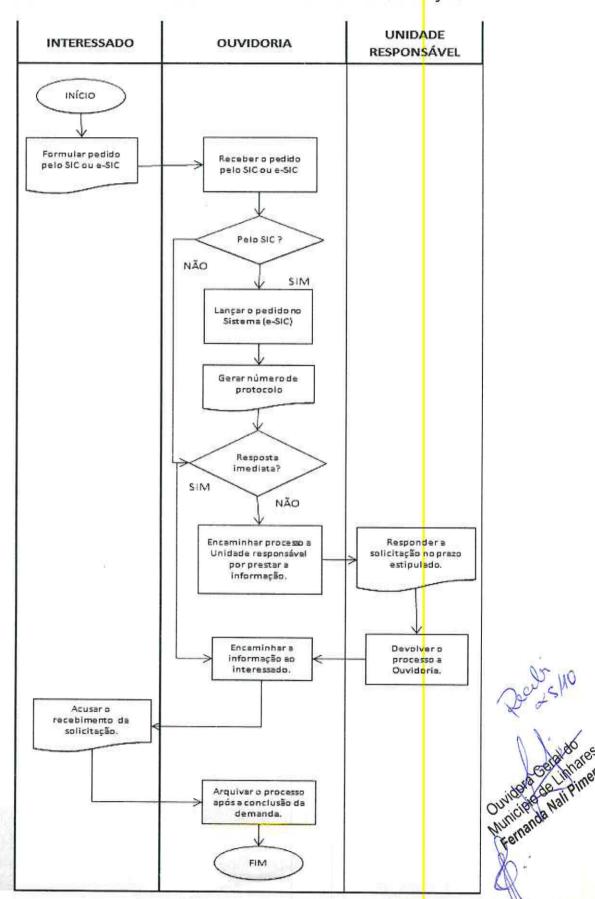
Ouvidora Generidora de Linhar Municipio de Linhares

Fernanda Nali Pimenta

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

JORDANA RODRIGUES FERRAZ Controladora Geral

ANEXO I: FLUXOGRAMA - DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO



Au Cou James des Contes Nouse d'ODS Contes Habrers EC OFF CO.C.